



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/SE)

Reunião	Ordinária	Nº 592
Decisão da Câmara Especializada	CEEC/SE nº 129/2018	
Referência	Protocolo nº 1689505/2017	
Interessado	MIGUEL ANGELO FONTES DOS SANTOS	

EMENTA: Defere a extensão da atribuição em elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas ao engenheiro civil, engenheiro de produção mecânica e técnico em construção civil com especialização em engenharia de instalações prediais Miguel Ângelo Fontes dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe que trata da solicitação de revisão de atribuições do engenheiro civil, engenheiro de produção mecânica e técnico em construção civil com especialização em engenharia de instalações prediais Miguel Ângelo Fontes dos Santos, e considerando o teor do parecer do relator Conselheiro Engenheiro Civil RODOLFO SANTOS DA CONCEIÇÃO, nos seguintes termos: "Considerando-se o certificado de conclusão e histórico anexados; Considerando-se que o curso já está vinculado ao cadastro do requerente; Considerando-se as disciplinas cursadas verificadas no histórico, incluindo a disciplina específica de "Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas". Somos favoráveis a extensão da atribuição do requerente para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.", **DECIDIU**, por maioria, deferir a extensão da atribuição em elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas ao engenheiro civil, engenheiro de produção mecânica e técnico em construção civil com especialização em engenharia de instalações prediais Miguel Ângelo Fontes dos Santos. Coordenou a reunião o senhor Eng. Civil Luiz Diego Vieira Lopes. Votaram favoravelmente os senhores Ana Carolinne Aragão Santos, Gessé Romão da Silva Neto, Hilton Rocha Silveira, Jose Carlos Tavares Gentil, Jose Vieira Andrade, Rodolfo Santos da Conceição, Rosivaldo Ribeiro Santos, Tadeu Maciel Silva Filho e Victor Alejandro Mejias Ruiz. Absteve-se de votar o senhor Luiz Henrique Martins Bergmann. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 14 de março de 2018

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
COORDENADOR